

Ministra **ROSA WEBER**

RESOLUÇÃO N. 504, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução CNJ n. 490/2023, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no procedimento Ato n. 0002939-74.2023.2.00.0000, na 7ª Sessão Virtual, encerrada no dia 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CNJ n. 490/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º O Fonaer será composto pelos seguintes organismos:

.....

XVIII – Ministério da Justiça; (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

RESOLUÇÃO N. 505, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução CNJ n. 13/2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no Pedido de Providências n. 0006845-87.2014.2.00.0000, na 8ª Sessão Ordinária, realizada em dia 23 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Resolução CNJ n. 13/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os Tribunais publicarão, no Diário Oficial respectivo, até 15 de janeiro de cada ano, os valores do subsídio e da remuneração de seus Magistrados, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Alterado, por Lei Federal, o valor do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, os Tribunais de Justiça o adotarão, imediatamente, a contar de sua vigência para a magistratura da União, como referência para fins de pagamento do subsídio aos membros da magistratura estadual, extensivo a inativos e pensionistas, observado o escalonamento previsto no art. 93, V, da CF.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 130, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Designa os integrantes do Conselho de Educação e Pesquisa (CEP).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. 09813/2022,

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 472/2022, que instituiu o Conselho de Educação e Pesquisa (CEP);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Conselho de Educação e Pesquisa (CEP) da Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário (ANSPJ), instituído pela Resolução CNJ n. 472/2022.

Art. 2º Compõem o Conselho de Educação e Pesquisa:

I – Gabriel da Silveira Matos, Secretário-Geral do CNJ;

II – Mauro Pereira Martins, Conselheiro do CNJ e Presidente do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

III – Élzio Vicente da Silva, Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ/CNJ);

IV – Luciano Lima Kuppens, Chefe da Divisão de Segurança do CNJ;

V – Roberta FermeSivolella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça e Leonardo Peter da Silva, Servidor do CNJ;

VI – Luciano Santana Lopes, Agente de Polícia Judicial indicado pelo Superior Tribunal Militar;

VII – Disney Rosseti, Secretário de Polícia Judicial indicado pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VIII – Felipe TomanikBoucault Pires Alves, Coordenador da Coordenadoria de Polícia Judicial indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – Denisse Dias Rosas Ribeiro, Secretária de Segurança indicada pelo Superior Tribunal de Justiça;

X – Gabriel de Oliveira Zéfiro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

XI – Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XII – Diogo Albuquerque Ferreira, Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD) do CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.